

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 042/2025 - CMRS

Riacho de Santana - RN, 24 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e legais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 004/2025 CMRS,

Considerando a participação do Presidente da Câmara Municipal, Tobias Vinicius dos Santos Fontes, na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada em Brasília/DF, no período de 21 a 25 de abril de 2025, com término previsto para o sábado, 25 de abril de 2025;

Considerando que o retorno do Presidente a Riacho de Santana/RN somente será possível no domingo, 26 de abril de 2025, devido às condições de deslocamento e logística;

Considerando a necessidade de garantir ao Presidente condições adequadas para o cumprimento de sua missão, incluindo despesas adicionais decorrentes da extensão do período de afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Tobias Vinicius dos Santos Fontes, complementação de 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para cobertura de despesas decorrentes de viagem e estadia prolongada em Brasília/DF.

Art. 2º O beneficiário fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16 e inciso III da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 24 de abril de 2025.

**Fábio Silva Correia**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:** TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 83657128

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/04/2025.  
EDIÇÃO 2140. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>